



ADENDA AO CONTRATO-PROGRAMA DDJA N.º 32/2025

MINUTA

Na sequência da deliberação da Câmara Municipal, tomada em reunião de 09/03/2026 e tendo em conta os considerandos nela contidos,

Entre:

Município da Marinha Grande, pessoa coletiva de direito público, com sede na Praça Guilherme Stephens, Marinha Grande, titular do NIPC 505 776 758, neste ato representado por Paulo Jorge Campos Vicente, na qualidade de Presidente da Câmara Municipal, no uso dos poderes conferidos pela al. a) do n.º 1 do artigo 35.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação atual, adiante designado por MMG ou Primeiro Outorgante;

e

Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado e Escoura, pessoa coletiva de direito privado sem fins lucrativos, com sede na Rua da Sociedade Desportiva e Recreativa Pilado-Escoura, n.º 3, Pilado, 2430-322 Marinha Grande, titular do NIPC 501804218, representada por Virgílio Manuel da Cruz Lavos, na qualidade de Presidente da Direção, com poderes para intervir no ato adiante designado por Associação ou Segunda Outorgante,

É celebrado, por livre acordo das partes, a presente alteração/adenda ao Contrato-Programa DDJA n.º 32/2025, de 26/09/2025, procedendo-se consequentemente, à alteração da seguinte cláusula:

Cláusula 2ª | [...]

1. [...];
2. [...];
3. [...];
4. Em caso algum, será efetuado pelo primeiro outorgante qualquer pagamento, no âmbito do presente contrato, no ano de 2027 e subsequentes.

Esta adenda ao contrato-programa entra em vigor no dia 10 de março de 2026.

Marinha Grande, 10 de Março de 2026.

Pelo Município da Marinha Grande,



O Presidente
(Paulo Jorge Campos Vicente)

Pela Associação,



O Presidente da Direção
(Virgílio Manuel da Cruz Lavos)